



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA  
RUA CEL. TEODORINHO, 232 - CENTRO  
FONE: (037) 3332-1442 – CEP: 35.543-000  
e-mail:camaramsfp@gmail.com

### MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

**A PROPOSTA DE PREÇOS SOLICITADA É DESTINADA A COTAÇÃO PRÉVIA E PESQUISA DE MERCADO PARA A REALIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO SEGUINTE OBJETO:**

Aquisição de licença de software (sistema desktop ou em nuvem) para tratamento de ponto eletrônico, com validade de 1 (um) ano, em conformidade com as especificações técnicas e homologado pelo Ministério do Trabalho, garantindo a integridade, segurança e inviolabilidade dos registros de jornada de trabalho, conforme disposto na Portaria nº 671, de 8 de novembro de 2021.

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
À Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG

#### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Marca (Se Aplicável)	Valor Unitário	Valor Total da Contratação
01	Aquisição de licença de software (sistema desktop ou em nuvem) para tratamento de ponto eletrônico, com validade de 1 (um) ano, em conformidade com as especificações técnicas e homologado pelo Ministério do Trabalho, conforme disposto na Portaria nº 671, de 8 de novembro de 2021.	Unidade	01		R\$	R\$

**OBS: Favor especificar na proposta de preços, detalhes e observações ao qual julgar necessário. Esta proposta de preços pode ser feita no modelo próprio da empresa.**

**CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E FORNECIMENTO:** A licença de software para tratamento de ponto eletrônico terá a validade de 1 (um) ano, o sistema deverá ser desktop ou em nuvem, e deverá ser compatível com equipamentos do tipo BIOPROX, estes são disponibilizados por diversas marcas no mercado, garantindo ampla funcionalidade e integração. Após a efetivação da aquisição da licença do software, o fornecedor deverá disponibilizar manual de uso, auxílio para instalação e suporte. Observando que a Câmara Municipal possui 12 funcionários.

**PRAZO DE ENTREGA:** Após a emissão da ordem de fornecimento pela Câmara Municipal, a licença do software deve ser disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

**LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA:** A empresa vencedora deste certame deverá disponibilizar a licença e/ou links para instalação do software no e-mail oficial da Câmara Municipal. **VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de maio de 2025.

**(ASSINATURA E/OU CARIMBO DA EMPRESA)**